



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que altera a Lei nº 2.591, de 26 de março de 2015, Lei 2.640, de 24 de março de 2016 e Lei nº 2.702, de 10 de abril de 2017, retificando o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 10473/2017.

A presente iniciativa do Poder Executivo Municipal objetiva corrigir erros materiais no que concerne à identificação dos cargos de alguns profissionais do magistério e seus respectivos vencimentos nas leis que determinam o reajuste salarial.

Os efeitos desta lei deverão ser aplicados de maneira retroativa para que a diferença salarial entre o valor efetivamente percebido pelos servidores efetivos e o valor devido aos mesmos seja sanada.

Em se tratando de matéria de expressivo interesse público para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme facilita o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**